



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 781/2008.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS, EXTINÇÃO DE CARGO E ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº215/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Cesar Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas nos cargos abaixo relacionados, constantes no Anexo IV da Lei 215/2001, acrescentando-se estas àquelas já existentes:

CARGO	N.º DE VAGAS	VALOR R\$
Médico – 40 Horas semanais	02	6.909,28

Art. 2º Fica extinto o cargo abaixo relacionado, constante no Anexo IV da Lei 215/2001:

CARGOS	N.º DE VAGAS	VALOR R\$
Médico –30 horas semanais	01	5.186,96



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de dezembro de 2008.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal